



EDITAL N.º 2/2017

RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR E DO 1.º CICLO ANO LETIVO 2017/18

A renovação de matrícula do Ensino Pré-Escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico decorre entre o dia **15 DE ABRIL E O DIA 31 DE MAIO DE 2017**, nos Serviços de Administração Escolar da Escola Básica de Santa Bárbara, sita na Rua Alto de Barreiros, 790, durante o seguinte horário:

SEGUNDAS, TERÇAS, QUINTAS E SEXTAS-FEIRAS
Das 09h30 às 12h30 e das 14h30 às 17h00
QUARTAS-FEIRAS
Das 09h30 às 12h30

RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA DO PRÉ-ESCOLAR

- Na **renovação de matrícula da Educação Pré-Escolar**, deve o Encarregado de Educação deslocar-se à escola sede e proceder à atualização dos dados relativos ao seu educando (morada, números de telefone e outras informações relevantes).
- No Boletim de Ação Social Escolar, caso pretenda o Serviço de Alimentação ou Prolongamento de Horário, deve **anexar a declaração da Segurança Social com a indicação do escalão de abono de família. Para os detentores do 2.º escalão, e no caso de um dos progenitores se encontrar na situação de desemprego involuntário há 3 ou mais meses, deve entregar ainda Declaração do IEFP confirmando a inscrição. A ficha de Auxílios Económicos é de preenchimento obrigatório.**
- Deve ainda apresentar o **cartão de identificação do aluno (CC, BI ou Cédula), NIF (Número de Identificação Fiscal) do(a) Encarregado(a) de Educação e Boletim de Vacinas atualizado.**

RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA DO 1.º CICLO (1.º, 2.º e 3.º ANOS)

- Na **renovação de matrícula do 1.º Ciclo do Ensino Básico**, deve o Encarregado de Educação após verificar a informação constante na Ficha de Atualização de Dados e corrigir as informações incorretas ou em falta, deve deslocar-se à escola sede para entrega da documentação. Deve ainda indicar se pretende que o seu educando frequente a **disciplina de Educação Moral Religiosa.**
- Deve entregar o **Boletim de Ação Social Escolar e anexar a declaração da Segurança Social com a indicação do escalão de abono de família. Para os detentores do 2.º escalão, e no caso de um dos progenitores se encontrar na situação de desemprego involuntário há 3 ou mais meses, deve entregar ainda Declaração do IEFP confirmando a inscrição.**
- Deve ainda apresentar **cartão de identificação do aluno (CC, BI ou Cédula) e do NIF (Número de Identificação Fiscal) do(a) Encarregado(a) de Educação.**

Toda a documentação será entregue nos Serviços Administrativos da escola sede.

Fânzeres, 18 de abril de 2017

A Diretora